

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 19 discussão e votação  
na Sessão ORDINARIA.

19 de 6 JUN 2025  
Mesa Diretora

Lido em 19 JUN 2025  
Responsável

REQUERIMENTO N° 060/2025

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

**EXCELENTESSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,  
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador abaixo assinado, com fundamento<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado o presente expediente ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal Valdemar Gamba, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, Senhora Lucinéia Martins de Matos Mazzoni, para que, no prazo de até quinze dias, sejam prestadas as seguintes informações relativas ao processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME:

- Qual o cronograma previsto para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação - PME;
- Em qual etapa ou fase se encontra atualmente a elaboração do PME;
- Relação nominal da equipe gestora dos trabalhos e equipe técnica responsável pela elaboração do plano, com o devido encaminhamento da(s) portaria(s) de nomeação.

Outrossim, considerando o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, solicita-se que os documentos e informações requeridos sejam encaminhados, preferencialmente, em formato digital (PDF), a fim de viabilizar sua análise e garantir maior celeridade e economia processual.

Ressalta-se que o não atendimento, sem justificação adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime e responsabilidade,

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
discussão e votação  
Aprovado em 09 JUN. 2025  
na Sessão ORDINARIA



Darlan Trindade Carvalho  
Assinado digitalmente por:  
de 09 JUN. 2025  
Assinante: Darlan Trindade Carvalho

Lido em 09 JUN. 2025  
Assinante: Darlan Trindade Carvalho  
Responsável

conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 04 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
**DARLAN TRINDADE CARVALHO**  
030.101.771-94  
quarta-feira, 04 de junho de 2025,  
12:58h -03

**Darlan Trindade Carvalho**  
Vereador

---

<sup>1</sup> Fundamentação Legal:

**Regimento Interno:**

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

**Lei Orgânica do Município:**

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."